



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 382 - 26 de maio de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.664.509,45	0,00
Pessoal Ativo	2.664.509,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	56.042,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	56.042,93	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	56.042,93	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	2.608.466,52	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.608.466,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	153.801.939,89	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,70	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	9.228.116,39	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	8.766.710,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	8.305.304,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	153.801.939,89
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,70
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	9.228.116,39
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	8.766.710,57
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	8.305.304,75

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 368, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 229 de 24 de março de 2017, publicada no jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 24 de março de 2017, a qual designou a servidora LOURDES MARCELINO, matrículas 709 e 2939, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental do Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22 de maio de 2017.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Administração

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



SAMAE

PORTARIA Nº 083/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
			AQUISITIVO	
017	Francisco Primo Cividati	Agente de Operações	2016/2017	05 a 24/06/2017
060	Marcos Roberto Pereira	Agente de Operações	2016/2017	29/05/2017 a 17/06/217
285	Roberson Leandro Rodrigues	Assistente de Administração	2015/2016	01 a 20/06/2017
027	Roberto Fermino da Silva	Agente de Operações	2016/2017	05 a 24/06/2017
298	Samanta de Paula Silva	Telefonista	2015/2016	07/06/2017 a 06/07/2017
266	Valter Aparecido Caetano	Agente de Operações	2016/2017	05 a 24/06/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 26 de maio de 2017.

ALBERTO BACCARIM
Diretor-Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Bruno Thiago Silva
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais

www.ibipora.pr.gov.br